

CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATO Nº 008/2021, SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - SGP-E, PIMB Nº 4543/2020, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa JV Comercio de Materiais Elétricos e Decoração LTD, na forma abaixo.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, S/N	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: FABIO DOS SANTOS RIERA	
CPF/MF: 981.180.997-68	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME: FABRICIO SANTOS DEBORTOLI	
CPF/MF: 027.664.219-80	CARGO: DIRETOR

CONTRATADA

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTD	
CNPJ: 01.276.119/0001-54	
ENDEREÇO: RUA CORONEL FARRAPO, 1331 CENTRO	
CEP: 89620-000	MUNICÍPIO: CAMPOS NOVOS/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: ANNA JUÇARA KRUTZMAN	
CPF/MF: 693.216.399-34	CARGO: SÓCIO - PROPRIETÁRIO

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato para aquisição de material, equipamentos e ferramentas de uso geral para instalações e manutenção elétricas, decorrente do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 4543/2020, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e da execução

O objeto deste contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS**, conforme Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021.

§1º O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

§2º Fazem parte do presente contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais obrigações constantes do Edital nº 003/2021 e a proposta de preço da Contratada.

§3º Este contrato será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, Condições de Pagamento e Reajuste.

I - Do Preço

O objeto do presente contrato importa no valor total de **R\$ R\$ 160.319,05 (cento e sessenta mil, trezentos e dezenove reais e cinco centavos).**

LOTE I					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CBT	Cabos e Eletrodutos				
CBT.0029	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	100	22,14	2.214,00
CBT.0035	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR AZUL	M	300	1,23	369,00
CBT.0036	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR BRANCO	M	100	1,23	123,00
CBT.0037	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR PRETO	M	300	1,23	369,00
CBT.0038	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR VERDE	M	200	1,23	246,00
CBT.0039	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR VERMELHO	M	200	1,23	246,00
CBT.0040	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - COR AZUL	M	200	7,87	1.574,00
CBT.0041	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - COR BRANCO	M	100	7,87	787,00
CBT.0042	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - COR PRETO	M	200	7,87	1.574,00
CBT.0043	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - COR VERDE	M	200	7,87	1.574,00
CBT.0044	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - COR VERMELHO	M	100	7,87	787,00
CBT.0045	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR AZUL	M	800	2,00	1.600,00
CBT.0046	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR BRANCO	M	400	2,00	800,00

CBT.0047	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR PRETO	M	800	2,00	1.600,00
CBT.0048	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR VERDE	M	800	2,00	1.600,00
CBT.0049	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR VERMELHO	M	400	2,00	800,00
CBT.0050	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - COR AZUL	M	300	3,15	945,00
CBT.0051	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - COR BRANCO	M	200	3,15	630,00
CBT.0052	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - COR PRETO	M	300	3,15	945,00
CBT.0053	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - COR VERDE	M	200	3,15	630,00
CBT.0054	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - COR VERMELHO	M	200	3,15	630,00
CBT.0055	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - COR AZUL	M	200	4,67	934,00
CBT.0056	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - COR BRANCO	M	100	4,67	467,00
CBT.0057	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - COR PRETO	M	200	4,67	934,00
CBT.0058	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - COR VERDE	M	100	4,67	467,00
CBT.0059	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - COR VERMELHO	M	100	4,67	467,00
CBT.0060	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2 - COR AZUL	M	50	78,72	3.936,00
CBT.0061	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2 - COR BRANCO	M	50	78,72	3.936,00
CBT.0064	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2 - COR VERMELHO	M	50	78,72	3.936,00
CBT.0070	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 - COR AZUL	M	200	16,61	3.322,00
CBT.0071	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 - COR BRANCO	M	100	16,61	1.661,00

CBT.0072	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 - COR PRETO	M	200	16,61	3.322,00
CBT.0073	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 - COR VERDE	M	200	16,61	3.322,00
CBT.0074	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 - COR VERMELHO	M	100	16,61	1.661,00
CBT.0076	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2 - COR BRANCO	M	100	22,14	2.214,00
CBT.0077	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2 - COR PRETO	M	100	22,14	2.214,00
CBT.0078	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2 - COR VERDE	M	100	22,14	2.214,00
CBT.0079	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2 - COR VERMELHO	M	100	22,14	2.214,00
CBT.0085	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2 - COR AZUL	M	50	33,46	1.673,00
CBT.0086	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2 - COR BRANCO	M	50	33,46	1.673,00
CBT.0087	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2 - COR PRETO	M	50	33,46	1.673,00
CBT.0088	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2 - COR VERDE	M	50	33,46	1.673,00
CBT.0089	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2 - COR VERMELHO	M	50	33,46	1.673,00
CBT.0095	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2 - COR AZUL	M	300	66,42	19.926,00
CBT.0096	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2 - COR BRANCO	M	300	66,42	19.926,00
CBT.0097	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2 - COR PRETO	M	300	66,42	19.926,00
CBT.0099	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2 - COR VERMELHO	M	300	66,42	19.926,00
CBT.0101	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	100	4,12	412,00
CBT.0102	CABO 1KV 4 CONDUTORES 4mm2	M	100	2,83	283,00
CBT.0132	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	200	7,28	1.456,00

CBT.0133	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 2,5 MM2	m	100	9,35	935,00
CBT.0135	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	200	31,24	6.248,00
CBT.0136	CABO CLASSE 1KV 4 X 6MM2	M	100	9,35	935,00
CBT.0143	FIO DE ALUMÍNIO NU PARA AMARRAÇÃO 6AWG	KG	5	33,21	166,05
CBT.0178	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 16 MM2	m	100	45,51	4.551,00
Valor Global:					160.319,05

II - Das Condições de Pagamento

O pagamento será:

Efetuada, mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue o produto/serviço completamente realizado, de acordo com o quantitativo solicitado. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a execução de serviço.

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

Feito em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, por meio de boleto bancário.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante.

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

III- Do reajuste dos preços

Havendo prorrogação do prazo do contrato o preço poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstos na legislação de regência, utilizando-se como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do período correspondente, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos prazos, da execução e da vigência

Prazo de Vigência do Contrato: O Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A

Prazo de Entrega dos Produtos e Serviços: Os produtos e serviços registrados deverão ser entregues em até 20 (**vinte**) dias corridos, contados após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela Contratante, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

Prazo de Garantia e Oferta de Assistência Técnica: Os Equipamentos eletroeletrônicos dos lotes III e IV deverão possuir Garantia e assistência técnica de no mínimo 12 (**doze**) meses, durante o prazo de garantia a empresa deverá atender eventual demanda no prazo de 7 (**sete**) dias corridos, após notificação para enviar um novo produto, com as mesmas características exigidas e expressas.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021.
- i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.
- j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.
- k) É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto dos materiais estipulados. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados. Será mantida a inteira e direta responsabilidade da CONTRATADA perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único – A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Matriz De Riscos

A SCPAR Porto de Imbituba e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCAÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.			
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada

	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de Imbituba.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do Contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato; IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado; VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do Contratado;

XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

XIX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

c) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório;

d) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

e) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

f) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Política Anticorrupção

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

I - A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da Contratada, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizadas.

III - Só será permitida a permanência do empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, durante o período em que estiver prestando os serviços.

IV - A Contratada poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

V - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços. Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

VI - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

VII - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, *data da assinatura digital.*

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

ASSINATURA DIGITAL

FABIO DOS SANTOS RIERA
Diretor Presidente
SCPPar Porto de Imbituba S.A.

ASSINATURA DIGITAL

FABRICIO SANTOS DEBORTOLI
Diretor de Administração e Finanças
SCPPar Porto de Imbituba S.A.

Pela CONTRATADA

ANNA JUÇARA KRUTZMAN
Representante legal

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

150	MANUTENCAO CJTO MOTO BOMBA	1.930,02	217	KIT REPARO - CJ MB	5.030,00	284	CORPO ESPIRAL - CJ MB	25.860,83
151	MANUTENCAO MOTOR ELETRICO	531,65	218	KIT CABO - CJ MB	13.800,00	285	TAMPA PRESSAO - CJ MB	1.032,75
152	ENSAIO QUALIFICACAO MATERIAL	236,81	219	ROTOR - CJ MB	4.790,00	286	MANUTENCAO CJTO MOTO BOMBA	2.494,27
153	KIT REPARO - CJ MB	6.520,00	220	CORPO ESPIRAL - CJ MB	5.090,00	287	MANUTENCAO MOTOR ELETRICO	4.963,42
154	KIT CABO - CJ MB	2.742,29	221	TAMPA PRESSAO - CJ MB	2.700,00	288	ENSAIO QUALIFICACAO MATERIAL	414,42
155	ROTOR - CJ MB	2.687,93	222	MANUTENCAO CJTO MOTO BOMBA	2.070,00	289	KIT REPARO - CJ MB	2.532,29
156	CORPO ESPIRAL - CJ MB	7.522,06	223	MANUTENCAO MOTOR ELETRICO	817,58	290	ROTOR - CJ MB	5.091,66
157	TAMPA PRESSAO - CJ MB	1.718,13	224	ENSAIO QUALIFICACAO MATERIAL	236,81	291	MANUTENCAO CJTO MOTO BOMBA	1.587,91
158	MANUTENCAO CJTO MOTO BOMBA	1.930,02	225	KIT REPARO - CJ MB	9.835,18	292	MANUTENCAO MOTOR ELETRICO	817,58
159	MANUTENCAO MOTOR ELETRICO	817,58	226	KIT CABO - CJ MB	16.266,06	293	ENSAIO QUALIFICACAO MATERIAL	236,81
160	ENSAIO QUALIFICACAO MATERIAL	236,81	227	ROTOR - CJ MB	6.153,94	PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 05/03/2021.		
161	KIT REPARO - CJ MB	6.526,00	228	CORPO ESPIRAL - CJ MB	5.073,08	Cod. Mat.: 726827		
162	KIT CABO - CJ MB	3.289,93	229	TAMPA PRESSAO - CJ MB	3.045,37	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A		
163	ROTOR - CJ MB	2.687,93	230	MANUTENCAO CJTO MOTO BOMBA	2.012,90	EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº		
164	CORPO ESPIRAL - CJ MB	8.078,01	231	MANUTENCAO MOTOR ELETRICO	1.970,00	55389 - Processo nº 17/00161146 – Pregão Presencial nº		
165	TAMPA PRESSAO - CJ MB	1.718,13	232	ENSAIO QUALIFICACAO MATERIAL	236,81	17/00179. Objeto: Contratação de empresa especializada no		
166	MANUTENCAO CJTO MOTO BOMBA	2.175,74	233	KIT REPARO - CJ MB	4.109,71	suporte de aplicativos para o gerenciamento de ligações telefônicas		
167	MANUTENCAO MOTOR ELETRICO	1.361,04	234	KIT CABO - CJ MB	20.069,67	fixas, móveis e do 0800. Contratada: Softco Consultoria e		
168	ENSAIO QUALIFICACAO MATERIAL	414,42	235	ROTOR - CJ MB	4.311,48	Software LTDA. Prorrogação do Prazo: Fica prorrogado o prazo		
169	KIT REPARO - CJ MB	3.578,31	236	CORPO ESPIRAL - CJ MB	4.461,48	contratual por um período de 12 meses a contar de 06/04/2021,		
170	KIT CABO - CJ MB	5.391,43	237	TAMPA PRESSAO - CJ MB	2.174,34	com base na cláusula sétima do contrato. Valor do Contrato: R\$		
171	ROTOR - CJ MB	4.626,28	238	MANUTENCAO CJTO MOTO BOMBA	1.930,02	57.000,00. Gestor do Contrato: Maicon Ricardo Jung. Assinatura:		
172	CORPO ESPIRAL - CJ MB	3.163,01	239	MANUTENCAO MOTOR ELETRICO	868,83	17/03/2021. A Diretoria.		
173	TAMPA PRESSAO - CJ MB	1.810,38	240	ENSAIO QUALIFICACAO MATERIAL	236,81	Cod. Mat.: 726801		
174	MANUTENCAO CJTO MOTO BOMBA	1.953,70	241	KIT REPARO - CJ MB	5.030,00	SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA		
175	MANUTENCAO MOTOR ELETRICO	422,74	242	KIT CABO - CJ MB	14.800,00	EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO PP-036/16.		
176	ENSAIO QUALIFICACAO MATERIAL	236,81	243	ROTOR - CJ MB	5.280,00	Objeto do Contrato: Serviços de Calibração de Equipamentos de		
177	KIT REPARO - CJ MB	4.171,71	244	CORPO ESPIRAL - CJ MB	5.430,00	Medição Eletrônica. Objeto do Aditamento 05: Prorrogação do		
178	KIT CABO - CJ MB	8.447,82	245	TAMPA PRESSAO - CJ MB	2.660,00	prazo de vigência e execução do contrato por 03 (três) meses, para		
179	ROTOR - CJ MB	2.987,95	246	MANUTENCAO CJTO MOTO BOMBA	2.070,00	o período de 05/05/2021 a 05/08/2021. Assinatura: 17/03/2021.		
180	CORPO ESPIRAL - CJ MB	4.260,96	247	MANUTENCAO MOTOR ELETRICO	868,83	Signatários: A Diretoria, pela SCGÁS e Gerson Batista de Souza,		
181	TAMPA PRESSAO - CJ MB	1.666,36	248	ENSAIO QUALIFICACAO MATERIAL	236,81	Administrador Societário, pelo Contratado. Osny Belarmino da		
182	MANUTENCAO CJTO MOTO BOMBA	1.953,70	249	KIT REPARO - CJ MB	5.030,00	Silva Filho, Gerente de Administração e Suprimentos.		
183	MANUTENCAO MOTOR ELETRICO	1.081,59	250	KIT CABO - CJ MB	14.800,00	Cod. Mat.: 726912		
184	ENSAIO QUALIFICACAO MATERIAL	236,81	251	ROTOR - CJ MB	5.240,00	SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. - EXTRATO DO CON-		
185	KIT REPARO - CJ MB	3.578,31	252	CORPO ESPIRAL - CJ MB	5.430,00	TRATO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021,		
186	KIT CABO - CJ MB	5.391,43	253	TAMPA PRESSAO - CJ MB	2.667,00	Processo PIMB nº 4543/2020. Contratante: SCPAR Porto de		
187	ROTOR - CJ MB	4.263,17	254	MANUTENCAO CJTO MOTO BOMBA	2.070,00	Imbituba S.A. Contratada: JV Comercio de Materiais Elétricos e		
188	CORPO ESPIRAL - CJ MB	3.333,02	255	MANUTENCAO MOTOR ELETRICO	868,83	Decoração LTD (CNPJ: 01.276.119/0001-54). Objeto: Aquisição		
189	TAMPA PRESSAO - CJ MB	2.123,12	256	ENSAIO QUALIFICACAO MATERIAL	236,81	de material, equipamentos e ferramentas de uso geral para		
190	MANUTENCAO CJTO MOTO BOMBA	1.930,02	257	KIT REPARO - CJ MB	11.060,00	instalações e manutenção elétricas. Valor Contratado Lote I: R\$		
191	MANUTENCAO MOTOR ELETRICO	554,56	258	KIT CABO - CJ MB	18.900,00	160.319,05 (cento e sessenta mil trezentos e dezanove reais e		
192	ENSAIO QUALIFICACAO MATERIAL	236,81	259	ROTOR - CJ MB	8.336,00	cinco centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Signatá-		
193	KIT REPARO - CJ MB	5.670,16	260	CORPO ESPIRAL - CJ MB	7.090,00	rios: Fábio Dos Santos Riera e Fabrício Santos Debortoli, pela		
194	KIT CABO - CJ MB	4.469,23	261	TAMPA PRESSAO - CJ MB	3.550,00	contratante e Anna Juçara Krutzman pela contratada. Imbituba,		
195	ROTOR - CJ MB	4.940,41	262	MANUTENCAO CJTO MOTO BOMBA	2.330,00	17 de março de 2021.		
196	CORPO ESPIRAL - CJ MB	4.741,20	263	MANUTENCAO MOTOR ELETRICO	1.640,00	Cod. Mat.: 726771		
197	TAMPA PRESSAO - CJ MB	2.535,18	264	ENSAIO QUALIFICACAO MATERIAL	414,42	SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. - EXTRATO DO CON-		
198	MANUTENCAO CJTO MOTO BOMBA	1.930,02	265	KIT REPARO - CJ MB	18.180,00	TRATO Nº 010/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021,		
199	MANUTENCAO MOTOR ELETRICO	817,58	266	KIT CABO - CJ MB	22.370,00	Processo PIMB nº 4543/2020. Contratante: SCPAR Porto de		
200	ENSAIO QUALIFICACAO MATERIAL	236,81	267	ROTOR - CJ MB	17.014,22	Imbituba S.A. Contratada: Vila Materiais de Construção LTDA		
201	KIT REPARO - CJ MB	4.171,71	268	CORPO ESPIRAL - CJ MB	9.580,00	ME (CNPJ: 75.831.867/0001-98). Objeto: Aquisição de material,		
202	KIT CABO - CJ MB	3.944,32	269	TAMPA PRESSAO - CJ MB	7.340,00	equipamentos e ferramentas de uso geral para instalações e		
203	ROTOR - CJ MB	3.677,20	270	MANUTENCAO MOTOR ELETRICO	2.330,00	manutenção elétricas. Valor Contratado Lote III: R\$ 29.500,00		
204	CORPO ESPIRAL - CJ MB	4.214,96	271	ENSAIO QUALIFICACAO MATERIAL	414,42	(vinte e nove mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 12		
205	TAMPA PRESSAO - CJ MB	2.283,84	272	KIT REPARO - CJ MB	20.180,00	(doze) meses. Signatários: Fábio Dos Santos Riera e Fabrício		
206	MANUTENCAO CJTO MOTO BOMBA	1.930,02	273	KIT CABO - CJ MB	22.375,00	Santos Debortoli, pela contratante e Alexandre Sebolt Carginin		
207	MANUTENCAO MOTOR ELETRICO	817,58	274	ROTOR - CJ MB	10.900,00	pela contratada. Imbituba, 17 de março de 2021.		
208	ENSAIO QUALIFICACAO MATERIAL	236,81	275	CORPO ESPIRAL - CJ MB	14.000,00	Cod. Mat.: 726772		
209	KIT REPARO - CJ MB	6.090,00	276	TAMPA PRESSAO - CJ MB	6.950,00	SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. - EXTRATO DO CON-		
210	KIT CABO - CJ MB	14.800,00	277	MANUTENCAO CJTO MOTO BOMBA	2.330,00	TRATO Nº 010/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021,		
211	ROTOR - CJ MB	4.540,00	278	MANUTENCAO MOTOR ELETRICO	7.899,00	Processo PIMB nº 4543/2020. Contratante: SCPAR Porto de		
212	CORPO ESPIRAL - CJ MB	5.090,00	279	ENSAIO QUALIFICACAO MATERIAL	414,42	Imbituba S.A. Contratada: Vila Materiais de Construção LTDA		
213	TAMPA PRESSAO - CJ MB	2.720,00	280	KIT REPARO - CJ MB	18.623,68	ME (CNPJ: 75.831.867/0001-98). Objeto: Aquisição de material,		
214	MANUTENCAO CJTO MOTO BOMBA	2.070,00	281	KIT CABO - CJ MB	5.623,15	equipamentos e ferramentas de uso geral para instalações e		
215	MANUTENCAO MOTOR ELETRICO	870,00	282	KIT TAMPA - CJ MB	4.312,52	manutenção elétricas. Valor Contratado Lote III: R\$ 29.500,00		
216	ENSAIO QUALIFICACAO MATERIAL	236,81	283	ROTOR - CJ MB	9.290,79	(vinte e nove mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 12		

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277/ ☎ 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275/ ☎ 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277/ ☎ 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267 / 3665-6268
cadastrodoe@sea.sc.gov.br

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
Secretaria de Administração